

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR

EDITAL Nº 01/08 DO PROCESSO SELETIVO 2009 PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ

A Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ faz saber aos interessados que, de 1º a 13 de outubro de 2008 (pelos Correios) e de 1º a 20 de outubro de 2008 (pela *Internet*) estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação para o ano de 2009, relacionados no subitem 2.3, deste Edital.

1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1) O Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UFSJ será classificatório e eliminatório, sendo realizado em uma única etapa, contendo três tipos de provas: Conhecimentos Gerais, Redação e Conhecimentos Específicos, exceto para os cursos de Artes Aplicadas, Música e Teatro que serão em duas etapas, sendo na 1ª etapa as provas de Conhecimentos Gerais, Redação e Conhecimentos Específicos e na 2ª etapa a Prova de Habilidades Específicas. O candidato deverá inscrever-se em uma única opção dentre os cursos constantes deste Edital. As provas obedecerão ao seguinte calendário (Quadros 1.1 e 1.2):

Quadro 1.1 - 1ª etapa para os cursos de Artes Aplicadas, Música e Teatro e etapa única para os demais cursos.

PROVAS	QUESTÕES	N° PONTOS	DIA	HORÁRIO	
Conhecimentos Gerais (todos os cursos)	50	100	13/12/2008	14 às 18h	
Redação (todos os cursos)	-	100	(sábado)	14 as 1011	
Conhecimentos Específicos (exceto Artes Aplicadas, Música e Teatro)	48	100			
Conhecimentos Específicos para o curso de Música	27	75	14/12/2008 (domingo)	14 às 18h	
Conhecimentos Específicos para os cursos de Artes Aplicadas e Teatro	36	60			

Quadro 1.2 - 2ª etapa para os cursos de Artes Aplicadas, Música e Teatro.

PROVAS DE	HABILIDADES ESPECÍFICAS	DIA	HORÁRIO
Curso de Música:	Percepção Musical: ditado e solfejo	15/12/2008 (segunda-feira)	8 às 12h
- Habilitação em Canto - Habilitação em Instrumento	Prática de Instrumento ou Canto: cordas (violino, viola de orquestra, violoncelo), sopros (clarineta, flauta transversal, trombone), piano, violão e canto	15/12/2008 (segunda-feira)	14 às 18h
Curso de Música: - Habilitação em Educação Musical - Percepção Musical: ditado e solfejo		15/12/2008 (segunda-feira)	8 às 12h
Curso de Teatro	Escrita (Compreensão de texto teatral e de texto sobre cultura)	16/12/2008 (toron foire)	a partir das 8 horas
	Práticas (Aula, Apresentação de cena e Entrevista)	(terça-feira)	o noras
Company de Anton Antion des	Desenho de observação	17/12/2008 (quarta-feira)	8 às 11h
Curso de Artes Aplicadas	Modelagem	17/12/2008 (quarta-feira)	14 às 17h

1.1.1) todos os candidatos inscritos para os cursos de Artes Aplicadas, Música e Teatro serão submetidos às duas etapas de provas, seguindo o calendário acima;

1.1.2) para o curso de Música:

- a) dependendo do número de candidatos para o curso de Música, a prova Prática de Instrumento ou Canto poderá se estender para além do dia 15/12/2008, a outros dias que se fizerem necessários;
- b) para a prova Prática de Instrumento ou Canto, o candidato deverá trazer seu próprio instrumento, exceto o piano;
- c) a banca examinadora da prova Prática de Instrumento ou Canto poderá interromper a execução de qualquer peça ou estudo, se julgar necessário;
- d) a pontuação mínima para o curso de Música, conforme a habilitação, está especificada no Quadro 1.3;
- e) o Programa das Provas encontra-se descrito no subitem 4.1 deste edital.

Quadro 1.3 - Valores e pontuação mínima nas provas para o curso de Música.

PRO	VALOR DAS PROVAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	
Conhecime	100 pontos	25 pontos (25%)	
Red	100 pontos	Não obter nota Zero	
Conhecimentos Específicos	Prova de Língua Portuguesa	30 pontos	7,5 pontos (25%)
(Habilitação em Canto ou Instrumento)	Percepção Musical: múltipla escolha	45 pontos	15 pontos
Habilidades Específicas	Percepção Musical: ditado e solfejo	45 pontos	15 pontos
(Habilitação em Canto ou Instrumento)	Prática de Instrumento ou Canto	80 pontos	48 pontos (60%)
Conhecimentos Específicos	Prova de Língua Portuguesa	30 pontos	7,5 pontos (25%)
(Habilitação em Educação Musical)	Percepção Musical: múltipla escolha	85 pontos	25 pontos
Habilidades Específicas (Habilitação em Educação Musical)	Percepção Musical: ditado e solfejo	85 pontos	25 pontos

1.1.3) para o curso de Teatro:

- a) dependendo do número de candidatos para o curso de Teatro, a prova de Habilidades Específicas poderá se estender para além do dia 16/12/2008, a outros dias que se fizerem necessários:
- b) para as provas práticas Aula, Apresentação de cena e Entrevista:
 - o candidato deverá usar roupa leve e folgada ou malha de dança ou short e camiseta.
 As roupas deverão ser preferencialmente de cores neutras, pretas ou brancas;
 - o candidato deverá decorar seu texto, conforme o Programa das Provas descrito no subitem 4.1 deste edital;
 - não será permitida a utilização de adereços ou figurinos nem de recursos de iluminação ou de sonoplastia;
- c) a pontuação mínima para o curso de Teatro está especificada no Quadro 1.4.

Quadro 1.4 - Valores e pontuação mínima nas provas para o curso de Teatro.

	PROVAS	VALOR DAS PROVAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Conhecimentos Gerais		100 pontos	25 pontos (25%)
	Redação	100 pontos	Não obter nota Zero
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e História	60 pontos	25% dos pontos em cada disciplina
Habilidades Específicas	Escrita (Compreensão de texto teatral e de texto sobre cultura)	30 pontos	50% dos pontos da
	Práticas: - Aula - Apresentação em cena e Entrevista	30 pontos 30 pontos	prova de Habilidades Específicas

1.1.4) para o curso de Artes Aplicadas:

- a) dependendo do número de candidatos para o curso de Artes Aplicadas, a prova de Habilidades Específicas poderá se estender para além do dia 17/12/2008, a outros dias que se fizerem necessários;
- b) para as provas de Desenho de observação e Modelagem, os candidatos utilizarão somente os materiais fornecidos pela Comissão Permanente de Vestibular Copeve, conforme o Programa das Provas descrito no subitem 4.1 deste edital;
- c) a pontuação mínima para o curso de Artes Aplicadas está especificada no Quadro 1.5.

Quadro 1.5 - Valores e pontuação mínima nas provas para o curso de Artes Aplicadas.

	PROVAS	VALOR DAS PROVAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Conhe	cimentos Gerais	100 pontos	25 pontos (25%)
Redação		100 pontos	Não obter nota Zero
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa, Física e Química	60 pontos	25% dos pontos em cada disciplina
Habilidades Específicas	Desenho de observação	45 pontos	50% dos pontos da prova de
·	Modelagem	45 pontos	Habilidades Específicas

- 1.2) A realização do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UFSJ far-se-á da seguinte forma:
- 1.2.1) a prova de Conhecimentos Gerais constará de 10 disciplinas do núcleo comum do ensino médio, compreendendo: Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), Matemática e Química;

- 1.2.2) todos os candidatos serão submetidos à prova de Conhecimentos Gerais, que será constituída por cinco questões de múltipla escolha para cada uma das disciplinas, perfazendo um total de 50 questões;
- 1.2.3) o total de pontos da prova de Conhecimentos Gerais corresponde ao percentual de acertos das questões;
- 1.2.4) o candidato poderá optar pela utilização de um dos resultados da prova de Conhecimentos Gerais do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), dos últimos três anos (2006, 2007 ou 2008) para compor a nota final da prova de Conhecimentos Gerais. Neste caso, será feita a média entre a prova de Conhecimentos Gerais do ENEM e a prova de Conhecimentos Gerais da UFSJ;
- 1.2.5) caso a nota da prova de Conhecimentos Gerais da UFSJ seja maior que a nota da prova de Conhecimentos Gerais do ENEM, prevalecerá a nota da prova de Conhecimentos Gerais da UFSJ como a nota final da prova de Conhecimentos Gerais;
- 1.2.6) o candidato deverá fazer opção pela utilização do resultado da prova de Conhecimentos Gerais do ENEM no ato da inscrição, preenchendo os campos específicos para este fim na Ficha de Inscrição;
- 1.2.7) o resultado do ENEM será obtido diretamente do INEP/MEC pela Copeve, a partir do número de inscrição e do ano do exame escolhido (2006, 2007 ou 2008), fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição no Processo Seletivo da UFSJ, considerando o disposto nos subitens 3.5.3 e 3.5.4, deste edital;
- 1.2.8) Caso o INEP não divulgue o resultado do ENEM/2008 em tempo hábil, para os candidatos que optaram por esta avaliação, a Copeve utilizará o resultado integral da prova de Conhecimentos Gerais da UFSJ como a nota final da prova de Conhecimentos Gerais;
- 1.2.9) o candidato que tiver optado pela utilização do resultado da prova de Conhecimentos Gerais do ENEM estará sujeito a todos os dispositivos do presente Edital;
- 1.2.10) todos os candidatos serão submetidos à prova de Redação, que será em prosa dissertativa, a partir de um tema proposto;
- 1.2.11) a prova de Conhecimentos Específicos constará de quatro disciplinas, específicas para cada curso, exceto para o curso de Música que constará de apenas duas e os cursos de Artes Aplicadas e Teatro que constará de apenas três disciplinas, conforme discriminado no Quadro 1.6 do subitem 1.2.14, deste edital;
- 1.2.12) na prova de Conhecimentos Específicos, a disciplina Língua Portuguesa é obrigatória para todos os cursos;
- 1.2.13) a prova de Conhecimentos Específicos será constituída por 12 questões de múltipla escolha para cada uma das disciplinas, exceto a prova de Percepção Musical - múltipla escolha, para o curso de Música, que será constituída de 15 questões;
- 1.2.14) todos os candidatos serão submetidos à prova de Conhecimentos Específicos relacionada ao curso pretendido, conforme Quadro 1.6:

Quadro 1.6 - Disciplinas específicas da prova de Conhecimentos Específicos para cada curso.

CURSOS	DISCIPLINAS ESPECIFICAS					
Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas	Língua Portuguesa	Matemática	História	Geografia		
Bioquímica Enfermagem Farmácia Medicina	Língua Biologia (Química	Física		
Ciências Biológicas Engenharia Agronômica Engenharia de Alimentos Zootecnia	Língua Portuguesa	Biologia	Química	Matemática		

CURSOS		DISCIPLINAS	ESPECIFICAS	
Eng. Civil - ênfase estruturas metálicas Eng. de Bioprocessos Eng. de Produção Eng. de Telecomunicações Eng. Elétrica Eng. Mecânica Eng. Mecatrônica Eng. Química Física Química	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Química
Filosofia Pedagogia	Língua Portuguesa	História	Literatura Brasileira	Filosofia
Geografia História	Língua Portuguesa	História	Filosofia	Geografia
Letras	Língua Portuguesa	História	Literatura Brasileira	Língua Estrangeira
Ciência da Computação Matemática	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Língua Estrangeira
Música	Língua Portuguesa	Percepção Musical (múltipla escolha)	-	-
Educação Física Psicologia	Língua Portuguesa	História	Biologia	Língua Estrangeira
Arquitetura e Urbanismo	Língua Portuguesa	Matemática	Física	História
Artes Aplicadas - ênfase em Cerâmica	Língua Portuguesa	Física	Química	-
Comunicação Social - ênfase em Jornalismo	Língua Portuguesa	História	Geografia	Literatura Brasileira
Teatro	Língua Portuguesa	Literatura Brasileira	História	-

- 1.2.15) o total de pontos da prova de Conhecimentos Específicos corresponde ao percentual de acertos das questões nas disciplinas específicas de cada curso;
- 1.2.16) as provas de Conhecimentos Gerais e Específicos versarão sobre os conteúdos do núcleo comum obrigatório do ensino médio (exceto a prova de Percepção Musical múltipla escolha do curso de Música). Os respectivos programas estão disponíveis no site da UFSJ (www.ufsj.edu.br/vestibular) e constam também do Manual do Candidato, que estará disponível no site, a partir do dia 1º de outubro de 2008, início das inscrições;
- 1.2.17) em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota dos candidatos que fizerem as provas;
- 1.2.18) será feita uma pré-classificação com o somatório da pontuação final da prova de Conhecimentos Gerais e da pontuação da prova de Conhecimentos Específicos da UFSJ, em ordem decrescente de pontuação. Somente entrarão na pré-classificação os candidatos que não forem eliminados nas provas de Conhecimentos Gerais da UFSJ e/ou Conhecimentos Específicos da UFSJ;
- 1.2.19) com referência às redações, serão corrigidas somente as dos candidatos que não forem eliminados na pré-classificação, em cumprimento ao disposto no subitem 1.2.21, deste edital, limitando-se aos melhores pré-classificados, não ultrapassando o limite máximo de seis candidatos por vaga, por curso;
- 1.2.20) os critérios de correção e julgamento das provas serão definidos pelas bancas examinadoras, não cabendo contestação;
- 1.2.21) na apuração final será eliminado o candidato que:
 - a) obtiver menos de 25 pontos no total da prova de Conhecimentos Gerais da UFSJ. O candidato para usufruir o direito de utilizar o resultado da prova de Conhecimentos Gerais do ENEM terá que obter, no mínimo, 25 pontos na prova de Conhecimentos Gerais da UFSJ. A utilização do resultado do ENEM será conforme disposto nos subitens 1.2.4, 1.2.5 e 1.2.22, deste edital;
 - b) obtiver menos de 25% dos pontos em quaisquer das disciplinas constantes da prova de Conhecimentos Específicos, exceto para o curso de Música (menos de 25% em Língua Portuguesa e menos de 15 pontos em Percepção Musical - múltipla escolha);
 - c) ultrapassar o limite máximo de seis candidatos por vaga, por curso, na pré-classificação, em cumprimento ao disposto no subitens 1.2.18 e 1.2.19, deste edital;

- d) obtiver a nota ZERO na prova Redação da UFSJ;
- e) obtiver menos de 48 pontos (60%) na Prática de Instrumento ou Canto, para o curso de Música;
- f) obtiver menos de 15 pontos em Percepção Musical ditado e solfejo, para o curso de Música, nas habilitações em Instrumento ou Canto;
- g) obtiver menos de 25 pontos em Percepção Musical ditado e solfejo, para o curso de Música, na habilitação em Educação Musical:
- h) obtiver menos de 50% dos pontos na prova de Habilidades Específicas para os cursos de Artes Aplicadas e Teatro.
- 1.2.22) para se obter a apuração do Resultado Final dos candidatos não eliminados, em cumprimento ao disposto no subitem 1.2.21 deste edital, em cada opção de curso, serão aplicadas as seguintes fórmulas:

Para todos os cursos exceto Artes Aplicadas, Música e Teatro:

$$RF = \frac{1 \times PCG + 1 \times PR + 3 \times PCE}{5}$$

Para o curso de Música:

$$RF = \frac{1 \times PCG + 1 \times PR + 1,5 \times (PCE + PHE)}{5}$$

Para os cursos de Artes Aplicadas e Teatro:

$$RF = \frac{1 \times PCG + 1 \times PR + 2 \times (PCE + PHE)}{5}$$

onde:

RF = Resultado Final;

PCG = total de pontos da Prova de Conhecimentos Gerais, conforme descrito nos subitens 1.2.4 e 1.2.5;

PR = total de pontos da Prova de Redação (somente da UFSJ);

PCE = total de pontos da Prova de Conhecimentos Específicos (somente da UFSJ);

PHE = total de pontos da Prova de Habilitações Específicas (somente da UFSJ).

- 1.2.23) os candidatos serão classificados pela ordem decrescente de pontos do Resultado Final (RF), até o limite das vagas oferecidas em cada curso/habilitação/turno;
- 1.2.24) a divulgação dos resultados será efetuada por curso/habilitação/turno;
- 1.2.25) a divulgação dos resultados finais será feita no dia 15 de janeiro de 2009 pela UFSJ, através de afixação de listas no recinto de suas dependências e pela *Internet* no endereço www.ufsj.edu.br/vestibular;
- 1.2.26) a nota final será apresentada com três casas decimais, por arredondamento;
- 1.2.27) a divulgação das subsequentes reclassificações e chamadas para matrícula dar-se-á através de afixação das listas nas portarias dos Campi da UFSJ e pela Internet, conforme calendário a seguir:

Quadro 1.7 - Calendário de chamadas subsequentes para a reclassificação dos candidatos.

CHAMADAS	CURSOS COM ENTRADA NO 1º SEMESTRE	CURSOS COM ENTRADA NO 2º SEMESTRE
Segunda	03 de fevereiro de 2009	10 de junho de 2009
Terceira	10 de fevereiro de 2009	16 de junho de 2009
Quarta	16 de fevereiro de 2009	19 de junho de 2009

1.2.28) ocorrendo vagas remanescentes, a Comissão Permanente de Vestibular - Copeve - poderá fazer outras chamadas para matrícula, observando-se a ordem de classificação dos candidatos e respeitada as opções de cursos/habilitações/turnos, até vinte e dois dias letivos após o início do 1º semestre letivo do respectivo curso no ano de 2009 conforme estabelecido no Calendário Acadêmico Oficial da UFSJ;

1.2.29) as vagas não preenchidas no curso de Música/Licenciatura, com habilitação em Instrumento, Canto e Educação Musical, poderão ser remanejadas, utilizando-se como critério a ordem decrescente de pontos obtidos pelo candidato na classificação final do Processo Seletivo para o curso de Música, conforme quadro a seguir:

Quadro 1.8 - Relação de vagas a serem remanejadas para o curso de Música.

Habilitação	Canto Erudito	Canto Popular	Clarineta	Flauta Transversal	Piano	Trombone	Viola	Violão	Violino	Violoncelo	Educação Musical
vagas a serem remanejadas	00	00	01	00	00	02	01	01	02	01	10

- 1.2.30) após o remanejamento e ainda ocorrendo vagas para o curso de Música, os candidatos que optaram pelas habilitações em Instrumento ou Canto, aprovados na 1ª etapa e na prova de Percepção Musical (Ditado e Solfejo) que não atingiram a pontuação mínima nas provas Prática de Instrumento ou Canto, automaticamente preencherão o excedente de vagas na habilitação em Educação Musical, respeitando-se, prioritariamente, a ordem de classificação dos candidatos que optaram pela habilitação em Educação Musical e respeitando-se, ainda, a ordem de classificação nas habilitações em Instrumento ou Canto.
- 1.3) Em nenhuma hipótese a UFSJ concederá vistas, cópias, recorreção ou revisão de provas.
- 1.4) Para fins de apuração final, ocorrendo empate na última colocação, prevalecerá, para efeito de classificação, o número de pontos obtidos, sucessivamente, nas seguintes provas de Conhecimentos Específicos e/ou Habilidades Específicas, estabelecido para cada curso, previstas no quadro a seguir.

Quadro 1.9 - Critérios de desempate para classificação por curso.

CURSOS	1 ^a	2 ^a	3 ^a	4ª
Administração	L. Portuguesa	Matemática	História	Geografia
Arquitetura e Urbanismo	L. Portuguesa	Matemática	Física	História
Artes Aplicadas - ênfase em Cerâmica	Habilidades Específicas	L. Portuguesa	Física	Química
Bioquímica	L. Portuguesa	Biologia	Química	Física
Ciência da Computação	L. Portuguesa	Matemática	L. Estrangeira	Física
Ciências Econômicas	L. Portuguesa	Matemática	História	Geografia
Ciências Contábeis	L. Portuguesa	Matemática	História	Geografia
Ciências Biológicas	L. Portuguesa	Biologia	Química	Matemática
Comunicação Social - ênfase em Jornalismo	L. Portuguesa	História	Lit. Brasileira	Geografia
Educação Física	L. Portuguesa	Biologia	História	L. Estrangeira
Enfermagem	L. Portuguesa	Biologia	Química	Física
Eng. Mecatrônica	L. Portuguesa	Matemática	Física	Química
Eng. de Telecomunicações	L. Portuguesa	Matemática	Física	Química
Eng. de Bioprocessos	L. Portuguesa	Matemática	Física	Química
Eng. Química	L. Portuguesa	Matemática	Física	Química
Eng. Civil - ênfase estruturas metálicas	L. Portuguesa	Matemática	Física	Química
Eng. de Alimentos	L. Portuguesa	Matemática	Biologia	Química
Eng. Agronômica	L. Portuguesa	Matemática	Biologia	Química
Eng. Mecânica	L. Portuguesa	Matemática	Física	Química
Eng. Elétrica	L. Portuguesa	Matemática	Física	Química
Engenharia de Produção	L. Portuguesa	Matemática	Física	Química
Farmácia	L. Portuguesa	Biologia	Química	Física
Filosofia	L. Portuguesa	Filosofia	Lit. Brasileira	História
Física	L. Portuguesa	Matemática	Física	Química
Geografia	L. Portuguesa	Geografia	Filosofia	História
História	L. Portuguesa	História	Filosofia	Geografia
Letras	L. Portuguesa	Lit. Brasileira	L. Estrangeira	História

CURSOS	1 ^a	2 ^a	3ª	4 ^a
Matemática	L. Portuguesa	Matemática	Física	L. Estrangeira
Medicina	L. Portuguesa	Biologia	Química	Física
Música	Prática de Instrumento ou Canto	Percepção Musical - ditado e solfejo	Percepção Musical - múltipla escolha	L. Portuguesa
Pedagogia	L. Portuguesa	Lit. Brasileira	História	Filosofia
Psicologia	L. Portuguesa	Biologia	História	L. Estrangeira
Química	L. Portuguesa	Matemática	Química	Física
Teatro	Habilidades Específicas	L. Portuguesa Lit. Brasileira		História
Zootecnia	L. Portuguesa	Matemática	Biologia	Química

- 1.4.1) persistindo o empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:
 - a) candidato com o maior número de pontos na prova de Redação;
 - b) candidato com o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
 - c) candidato com maior idade.
- 1.5) As Fichas de Inscrição, Folhas de Leitura Ótica (cartões de respostas do candidato) e as Provas de Redação serão de propriedade da Copeve, que dará a elas, passados 90 dias da data de divulgação da primeira chamada do Concurso, a destinação que lhe convier.

2) DAS VAGAS

- 2.1) Os candidatos concorrerão, em uma única opção, às vagas oferecidas pela UFSJ em cada um de seus cursos/habilitação/turno.
- 2.2) O preenchimento das vagas oferecidas em cada curso/habilitação/turno será feito pelos candidatos melhor classificados.
- 2.3) O número de vagas em cada curso/habilitação/turno, para o ano de 2009, será distribuído de acordo com os quadros apresentados a seguir.

Quadro 2.1 - Número de vagas nos Campi Dom Bosco, Santo Antônio e Tancredo Neves (São João del-Rei)

CÓDIGO		_	AUTORIZADO/	N° DE VAGAS 40 40 60 30 50 40 60 50 40 50 100 50 100 50 25 25 50	ENTR	ENTRADAS	
DOS CURSOS	CURSOS	HABILITAÇÕES	RECONHECIDO		1° SEM.	2° SEM.	
0065	Administração (integral)	Bacharelado	Decreto 77167/76,	40	40	-	
0060	Administração (noturno)	Dacriareiado	16/02/76	40	40	-	
0185	Arquitetura e Urbanismo (integral)	Bacharelado	Resolução 033/CONSU de 22/10/07	60	60	-	
0190	Artes Aplicadas - ênfase em Cerâmica (noturno)	Bacharelado	Resolução 033/CONSU de 22/10/07	30	30	-	
0205	Ciência da Computação (integral)	Bacharelado	Resolução 033/CONSU de 22/10/07	50	50	-	
0120	Ciências Biológicas (*)	Licenciatura (noturno) Bacharelado (integral)	Portaria MEC 203/06, 26/01/06	50	50	-	
0150	Ciências Contábeis (noturno)	Bacharelado	Portaria MEC 1.088/06, 19/12/06	40	40	-	
0070	Ciências Econômicas (noturno)	Bacharelado	Decreto 77200/76, de 20/02/76	60	60	-	
0210	Comunicação Social - ênfase em Jornalismo (noturno)	Bacharelado	Resolução 033/CONSU de 22/10/07	50	50	-	
0165	Educação Física (integral)	Licenciatura	Portaria MEC 1.088/06, 19/12/06	40	40	-	
0220	Eng. de Produção (noturno)	Engenheiro de Produção	Resolução 033/CONSU de 22/10/07	50	50	-	
0095	Engenharia Elétrica (integral)	Engenheiro Eletricista	Decreto 82707/78,	100	50	50	
0090	Engenharia Elétrica (noturno)	Engermeno Eletroista	23/11/78		50	-	
0085	Engenharia Mecânica (integral)	Engenheiro Mecânico	Decreto 82707/78,		50	50	
0800	Engenharia Mecânica (noturno)	Ğ	23/11/78	100	50	50	
0040	Filosofia (noturno)	Bacharelado e Licenciatura	Decreto 42518/57, 12/11/57	50	50	-	
0140	Física Licenciatura (noturno)	Licenciatura	Portaria MEC 561/05, 01/03/05	25	25	-	
0145	Física Bacharelado (integral)	Bacharelado	Resolução 033/CONSU de 22/10/07	25	25	-	
0230	Geografia (noturno)	Licenciatura	Resolução 033/CONSU de 22/10/07	50	50	-	

0110	História (noturno)	Bacharelado e Licenciatura	Portaria MEC 252/06, 27/01/06	40	40	-
0020	Letras (noturno)	Bacharelado e Licenciatura	Decreto 42518/57, 12/11/57	50	50	-
0100	Matemática (noturno)	Licenciatura	Portaria MEC 253/06, 27/01/06	40	40	-
0175	Música - Licenciatura (integral) Vagas - Habilitação em Canto: Canto Erudito	Licenciatura	Resolução 013/CONSU, de 13/03/2006	40	40	-
0050	Pedagogia (noturno)	Licenciatura	Decreto 42518/57, 12/11/57	50	50	-
0035	Psicologia (integral)	Psicólogo	Decreto 78560/76,	35	35	-
0030	Psicologia (noturno)	Psicologo	13/10/76	35	-	35
0130	Química Licenciatura (noturno)	Licenciatura	Portaria MEC 2.810/05, 18/08/05	25	25	-
0135	Química Bacharelado (integral)	Bacharelado	Resolução 033/CONSU de 22/10/07	25	25	-
0240	Teatro (noturno)	Licenciatura e Bacharelado	Resolução 033/CONSU de 22/10/07	50	50	-
0255	Zootecnia (integral) **	Bacharelado	Resolução 033/CONSU de 22/10/07	100	50	50

^(*) Para o Curso de Ciências Biológicas, o aluno da UFSJ poderá optar pela licenciatura, bacharelado ou ambas as modalidades, no primeiro ano letivo do curso. A licenciatura será oferecida no período noturno e o bacharelado em tempo integral.

Quadro 2.2 - Número de vagas no Campus Alto Paraopeba (Congonhas/Ouro Branco)

CÓDIGO		~	AUTORIZADO/	N° DE	ENTRADAS	
DOS CURSOS	CURSOS	HABILITAÇÕES	RECONHECIDO	VAGAS	1° SEM.	2° SEM.
0410	Eng. Civil -ênfase em estruturas metálicas (noturno)	Engenheiro Civil	Resolução de 03/08/2007	50	50	-
0415	Eng. Civil -ênfase em estruturas metálicas (integral)	Lingerineiro Civii	026/UFSJ/CONSU	50	-	50
0420	Eng. de Bioprocessos (noturno)	Engenheiro de	Resolução de 03/08/2007 026/UFSJ/CONSU	50	50	-
0425	Eng. de Bioprocessos (integral)	Bioprocessos		50	-	50
0430	Eng. de Telecomunicações (noturno)	Engenheiro de	Resolução de 03/08/2007	50	50	-
0435	Eng. de Telecomunicações (integral)	Telecomunicações	026/UFSJ/CONSU	50	-	50
0440	Eng. Mecatrônica (noturno)	Engenheiro	Resolução de 03/08/2007	50	50	-
0445	Eng. Mecatrônica (integral)	Mecatrônico	026/UFSJ/CONSU	50	-	50
0450	Eng. Química (noturno)	Engenheiro	Resolução de 03/08/2007	50	50	-
0455	Eng. Química (integral)	Químico	026/UFSJ/CONSU	50	-	50

Quadro 2.3 - Número de vagas no Campus Centro-Oeste Dona Lindu (Divinópolis)

CÓDIGO			AUTORIZADO/	Nº DE	ENTRADAS	
DOS CURSOS	CURSOS	HABILITAÇÕES	RECONHECIDO	VAGAS	1° SEM.	2° SEM.
0515	Bioquímica (integral)	Bacharelado	Resolução de 03/08/2007 026/UFSJ/CONSU	100	50	50
0525	Enfermagem (integral)	Bacharelado	Resolução de 03/08/2007 026/UFSJ/CONSU	100	50	50
0535	Farmácia (integral)	Bacharelado	Resolução de 03/08/2007 026/UFSJ/CONSU	100	50	50
0545	Medicina (integral)	Bacharelado	Resolução de 03/08/2007 026/UFSJ/CONSU	100	50	50

^(**) Para os cursos de Engenharia Agronômica, Engenharia de Alimentos e Zootecnia: Os ingressantes em Engenharia Agronômica, Engenharia de Alimentos e Zootecnia cursarão um núcleo comum, de ciências básicas, nos dois anos iniciais. Em seguida, de acordo com sua opção definida no vestibular, cursarão o núcleo profissionalizante nos três anos restantes. Excepcionalmente, durante a implantação desses novos cursos, duas turmas de alunos, para o núcleo comum, serão formadas (uma para São João del-Rei e outra para Sete Lagoas). O critério para a composição das turmas será a classificação obtida pelos candidatos em seus cursos (classificações pares em um *Campus* e ímpares no outro). A composição das turmas, definida após a matrícula dos alunos, será coordenada por uma comissão, composta por docentes do Programa Institucional de Bioengenharia e por técnicos da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON) da UFSJ que, em segunda instância, avaliará preferências por cidades. Após conclusão do núcleo comum, os alunos que optaram por Zootecnia concluirão o núcleo profissionalizante em São João del-Rei. Os de Engenharia de Alimentos e Engenharia Agronômica cursarão em Sete Lagoas.

Quadro 2.4 - Número de vagas no Campus Sete Lagoas

CÓDIGO		~	AUTORIZADO/	N° DE VAGAS	ENTRADAS	
DOS CURSOS	CURSOS	HABILITAÇÕES	RECONHECIDO		1° SEM.	2° SEM.
0615	Eng. Agronômica (integral)*	Bacharelado	Resolução de 18/06/2008 018/UFSJ/CONSU	100	50	50
0625	Eng. de Alimentos (integral)*	Bacharelado	Resolução de 18/06/2008 018/UFSJ/CONSU	100	50	50

- (*) Para os cursos de Engenharia Agronômica, Engenharia de Alimentos e Zootecnia: Os ingressantes em Engenharia Agronômica, Engenharia de Alimentos e Zootecnia cursarão um núcleo comum, de ciências básicas, nos dois anos iniciais. Em seguida, de acordo com sua opção definida no vestibular, cursarão o núcleo profissionalizante nos três anos restantes. Excepcionalmente, durante a implantação desses novos cursos, duas turmas de alunos, para o núcleo comum, serão formadas (uma para São João del-Rei e outra para Sete Lagoas). O critério para a composição das turmas será a classificação obtida pelos candidatos em seus cursos (classificações pares em um *Campus* e ímpares no outro). A composição das turmas, definida após a matrícula dos alunos, será coordenada por uma comissão, composta por docentes do Programa Institucional de Bioengenharia e por técnicos da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON) da UFSJ que, em segunda instância, avaliará preferências por cidades. Após conclusão do núcleo comum, os alunos que optaram por Zootecnia concluirão o núcleo profissionalizante em São João del-Rei. Os de Engenharia de Alimentos e Engenharia Agronômica cursarão em Sete Lagoas.
- 2.4) Nos cursos que oferecem vagas para os dois períodos letivos, os primeiros colocados ocuparão as vagas do primeiro período, até o limite destas, e os outros classificados, segundo ordem de colocação, preencherão as vagas do segundo período, também até o seu esgotamento, respeitando-se o disposto nos subitens 1.2.27 e 1.2.28.

3) DAS INSCRIÇÕES

- 3.1) As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período de 1º a 13 de outubro de 2008 (pelos Correios) e de 1º a 20 de outubro de 2008 (pela *Internet*).
- 3.2) As inscrições serão realizadas:
- 3.2.1) nas agências centrais dos Correios credenciadas pela UFSJ, situadas nas cidades cujos nomes figuram na relação do ANEXO I, que faz parte integrante deste Edital, em horário normal de atendimento;
- 3.2.2) pela *Internet*, o candidato deverá:
 - a) acessar a página www.ufsj.edu.br/vestibular e preencher a Ficha de Inscrição, conforme instruções contidas nessa página;
 - b) preencher a Ficha de Inscrição com os dados de documento de identidade atualizado e com foto. Os documentos de identidade válidos estão descritos no subitem 3.7 deste edital:
 - c) imprimir o boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição no valor de **R\$100,00** (cem reais);
 - d) providenciar o pagamento desse boleto até o dia 20 de outubro de 2008, último dia previsto para a inscrição.
- 3.3) A inscrição feita pela *Internet* só será efetivada após o pagamento do boleto bancário, respeitado o prazo determinado para isso. Pagamentos efetuados depois do dia 20 de outubro de 2008, **não serão, em hipótese alguma, considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição**.
- 3.4) Caso o candidato utilize cheque para o pagamento da taxa de inscrição e este seja devolvido ou não compensado, por qualquer motivo, a Copeve reserva-se o direito de indeferir sua inscrição, a qualquer tempo.
- 3.5) Na Ficha de Inscrição, o candidato deverá fazer opção:
- 3.5.1) pelo curso/habilitação/turno que deseja seguir. O candidato que não preencher o quadro com o código e nome do curso/habilitação/turno será inscrito na opção de maior procura. Caso o candidato coloque um código que não corresponda ao nome do curso/habilitação/turno escrito, prevalecerá o nome do curso/habilitação/turno escrito;
- 3.5.2) por espanhol ou inglês, para fins de língua estrangeira. O candidato que não indicar essa opção fará, **obrigatoriamente**, a prova de inglês;
- 3.5.3) pela utilização do resultado da prova de Conhecimentos Gerais do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), somente de um dos últimos três anos (2006, 2007 ou 2008);

- 3.5.4) o candidato é responsável pelo correto preenchimento do número de inscrição e ano de realização do ENEM. O candidato que não preencher o campo correspondente ao ENEM ou fazê-lo incorretamente não terá o seu resultado do ENEM utilizado para fins deste Processo Seletivo.
- 3.6) Para efetuar a inscrição nas agências dos Correios, deverá o candidato atender às seguintes exigências:
- 3.6.1) preencher a Ficha de Inscrição que estará disponível nas agências dos Correios credenciadas pela UFSJ;
- 3.6.2) colar na Ficha de Inscrição, no local indicado, cópia em xerox do documento de identidade atualizado e com foto. Os documentos de identidade válidos estão descritos no subitem 3.7 deste edital;
- 3.6.3) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$100,00** (cem reais), na própria agência dos Correios, no ato da inscrição;
- 3.6.4) ao candidato impossibilitado de comparecer pessoalmente para a inscrição será permitido que a faça por intermédio de terceiros, bastando, para isso, que seu representante apresente a Ficha de Inscrição já preenchida e assinada pelo candidato e o respectivo documento original de identidade, observadas as orientações de preenchimento da ficha.
- 3.7) Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identidade as Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas e Polícias Militares, Carteira de Trabalho, além das Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos, desde que contenham o número do Documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura. Para candidato estrangeiro, Carteira de Estrangeiro ou Passaporte com Visto Permanente ou Temporário.
- 3.7.1) cédulas de identidade que não permitam a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato (por exemplo, as emitidas na infância) não serão aceitas. Os candidatos que não tiverem um documento válido, de acordo com o descrito acima, devem providenciá-lo antes da inscrição;
- 3.7.2) será recusado documento de identificação adulterado, danificado, rasurado, com prazo de validade vencido, de não alfabetizado ou cuja fotografia não permita identificar claramente o seu portador;
- 3.7.3) nos dias de provas, não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo do documento;
- 3.7.4) constitui crime de falsidade ideológica Artigo 299 do Código Penal utilizar documentos pertencentes a outra pessoa.
- 3.8) O COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO será enviado ao candidato inscrito pelos Correios, para o endereço constante da Ficha de Inscrição. Caso o candidato não receba esse comprovante até o dia 02 de dezembro de 2008, deverá comunicar-se com a Copeve Comissão Permanente de Vestibular, para as devidas providências, através do telefone (32) 3379-2328 ou 3379-2505. Os candidatos inscritos pela *Internet* deverão retirá-lo pela *Internet*, a partir do dia 27/11/2008.
- 3.8.1) é obrigação do candidato conferir as informações do Comprovante Definitivo de Inscrição, principalmente, nome completo do candidato, número da cédula de identidade, sigla do órgão expedidor, estado emitente, data de nascimento (ATENÇÃO: você não nasceu em 2008), sexo do candidato, código e nome do curso/habilitação/turno escolhido, cidade escolhida para realizar as provas, opção de língua estrangeira, número de inscrição e ano de realização do ENEM.
- 3.9) O candidato que obteve isenção total ou parcial através do Programa de Isenção da Taxa de Inscrição deverá efetuar sua inscrição somente nas agências dos correios, listadas no ANEXO I deste edital.
- 3.10) Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição.

- 3.11) Não será permitida a transferência do valor pago da taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daguela que a realizou.
- 3.12) O candidato é o **único responsável** pelo correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações, principalmente na opção de curso/habilitação, turno, língua estrangeira, ano de realização do ENEM e local de prova escolhidos.
- 3.13) O candidato que efetuar mais de uma inscrição no Concurso terá, como válida, aquela que, por último houver efetuado o recolhimento da Taxa de Inscrição.
- 3.14) Ao término das inscrições, constatada qualquer irregularidade na inscrição do candidato, o mesmo será automaticamente excluído do processo, não podendo, portanto, submeter-se às provas.
- 3.15) A UFSJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4) DAS PROVAS

- 4.1) As provas serão elaboradas de acordo com os Programas de Provas que estão disponíveis no site da UFSJ (www.ufsj.edu.br/vestibular) e constam também do Manual do Candidato que estará disponível no site, a partir do dia 1º de outubro de 2008, início das inscrições, e destinam-se a avaliar, em nível do ensino médio, conhecimentos e habilidades do candidato, explorando sua capacidade de raciocínio, de compreensão, de julgamento, de análise e de síntese.
- 4.2) As provas serão realizadas nas cidades de São João del-Rei, Belo Horizonte, Divinópolis, Ipatinga, Montes Claros, Ouro Branco, Sete Lagoas e Varginha. Para o curso de Música todas as provas (1ª e 2ª etapas) serão aplicadas somente na cidade de São João del-Rei. Para os cursos de Artes Aplicadas e Teatro as provas da 2ª etapa (Habilidades Específicas) serão aplicadas somente na cidade de São João del-Rei.
- 4.3) Não havendo o mínimo de 50 (cinqüenta) candidatos para fazer as provas na localidade escolhida, as provas serão, automaticamente, realizadas na cidade de São João del-Rei, sem qualquer ônus para UFSJ. Os candidatos serão devidamente comunicados, caso isso ocorra.
- 4.4) Ao candidato é EXPRESSAMENTE PROIBIDO permanecer nos locais de provas com quaisquer impressos, bem como bolsas, chapéus, bonés ou similares, óculos escuros, relógio de qualquer gênero, telefone celular, bips, pagers, controle remoto, alarme de carro, réguas e calculadoras ou similares, ou qualquer outro equipamento eletrônico. Braceletes, pulseiras, colares, brincos, piercings, bottons, broches ou outros acessórios estarão sujeitos à vistoria e à retirada. Recomenda-se aos candidatos evitar o usos dos mesmos. Cabelos longos deverão estar presos. O candidato que for surpreendido com aparelhos celulares ou eletrônicos, mesmo que desligados, será eliminado do processo seletivo.
- 4.5) Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a UFSJ não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.
- 4.6) Para a realização das provas, o candidato deverá usar caneta esferográfica preta **de corpo transparente**, lápis preto e borracha. Não será permitido o uso de lapiseiras ou similares.
- 4.7) O candidato somente terá acesso às provas mediante apresentação do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO a ser fornecido pela UFSJ, e do DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO com o qual se inscreveu para o Processo Seletivo, conforme subitem 3.7. O documento deve estar em perfeitas condições e deve permitir, com clareza, sua identificação.
- 4.7.1) caso o candidato não apresente o documento de identificação oficial, original previsto no subitem 3.7, por motivo de furto ou roubo, deverá ser apresentado o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial nos últimos seis meses anteriores à aplicação das provas,

- ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio;
- 4.7.2) durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, coleta de assinatura, coleta de impressão digital e filmagem dos candidatos. O candidato que se negar a ser identificado e a imprimir sua digital nos formulários terá suas provas anuladas e será eliminado do processo.
- 4.8) Com o objetivo de garantir a lisura do Processo Seletivo, a Copeve poderá, a qualquer momento, durante a aplicação das provas, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica dos candidatos e/ou proceder a uma vistoria rigorosa nos candidatos.
- 4.9) O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com uma hora de antecedência.
- 4.10) O candidato terá acesso ao local de provas, na primeira etapa, das 13h15min às 14h. Às 14h os portões serão fechados. Na segunda etapa, o candidato terá acesso aos locais de prova meia hora antes até o horário de início das mesmas, conforme o Quadro 1.2 que consta no subitem 1.1 deste edital. Após esses horários será vedada a entrada de qualquer candidato o qual estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 4.11) Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas durante, no mínimo, 2 horas após o início das mesmas, tempo esse considerado "**Período de Sigilo**". Caso seja necessário, esse período poderá ser estendido, à critério da Coordenação Geral.
- 4.12) Em nenhuma hipótese, será autorizada a aplicação de provas em datas diferentes daqueles constantes do Edital.
- 4.13) O candidato que, por motivo de confissão religiosa, não desempenha atividades aos sábados, deverá encaminhar atestado comprobatório de sua confissão religiosa, emitido pelo Pastor de sua Igreja, à Copeve/UFSJ, Campus Santo Antônio Praça Frei Orlando 170 Centro CEP 36.307-352 São João del-Rei Minas Gerais, em mãos ou mediante carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem, no máximo, até 20 de outubro de 2008. Esse candidato realizará todas as provas em São João del-Rei, em local designado pela Copeve e deverá comparecer ao local de provas no sábado, no mesmo horário dos demais candidatos, entre 13h15 e 14h. Nesse local, ficará sob fiscalização e incomunicável, até o inicio da sua prova. As demais provas serão realizadas em São João del-Rei, no local indicado no Comprovante de Inscrição, no mesmo horário dos demais candidatos.
- 4.14) O candidato que não se manifestar ou deixar de cumprir as normas estabelecidas no subitem 4.13 fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos.
- 4.15) Aos candidatos portadores de necessidades especiais, temporárias ou definitivas, que apresentarem laudo médico, até 02 de dezembro de 2008, caracterizada a necessidade e tendo parecer favorável da junta médica da UFSJ, terão o prazo ampliado das provas do Processo Seletivo em 01 (uma) hora.
- 4.16) Somente será permitido o uso de **Aparelho Auditivo** àqueles candidatos que tiverem declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica, de acordo com o estabelecido no subitem 4.15. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos determinados pelo fiscal, em que seja necessária a comunicação verbal entre eles.
- 4.17) A presença de acompanhantes aos portadores de necessidades especiais nos locais de prova, em nenhuma hipótese, será permitida. O candidato será devidamente acompanhado, por um fiscal identificado, no recinto das provas.
- 4.18) A UFSJ não se compromete a manter serviço médico em funcionamento nos locais de realização das provas. Assim sendo, o candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte.
- 4.19) De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 01/10/1996), não será permitido que os candidatos fumem durante a realização das provas.

- 4.20) Será ELIMINADO o candidato que faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores, autoridades presentes ou outros candidatos ou prejudicar a tranquilidade e o bom andamento do processo.
- 4.21) A Copeve poderá remanejar, por motivos de força maior, o candidato para um local de prova diferente daquele informado no Comprovante de Inscrição. Neste caso, os candidatos remanejados serão informados pela Copeve, via correios ou telefone ou e-mail.
- 4.22) UFSJ reserva a si o direito de cancelar, substituir datas e horários, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo, responsabilizandose, contudo, pela divulgação de quaisquer alterações, com a devida antecedência.
- 4.23) A UFSJ reserva a si o direito de cancelar o Processo Seletivo para o curso em que o número de candidatos for insuficiente para mantê-lo, sem que isso acarrete em algum tipo de indenização aos candidatos aprovados. Em tal hipótese, será restituído, imediatamente, o valor da taxa de inscrição.

5) DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

5.1) A matrícula dos candidatos classificados para os respectivos cursos far-se-á nas datas e locais abaixo indicados, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17 horas, na Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico - Dicon, sob pena de o candidato perder o direito à sua vaga, caso não compareça na data e no local indicados.

Quadro 5.1 - Data de matrícula referente à primeira chamada (Campus Santo Antônio - São João del-Rei).

DIA	CURSO				
	Cursos com entrada no 1º semestre				
19/01/2009	Administração e Ciências Biológicas				
20/01/2009	Física, Química e Filosofia				
21/01/2009	Ciências Econômicas e Letras				
22/01/2009	Engenharia Mecânica e História				
23/01/2009	Pedagogia, Psicologia e Música				
26/01/2009	Engenharia Elétrica e Matemática				
27/01/2009	Ciências Contábeis, Ciência da Computação e Educação Física				
28/01/2009	Arquitetura e Urbanismo, Teatro e Artes Aplicadas				
29/01/2009	Comunicação Social, Eng de Produção e Geografia				
30/01/2009	Zootecnia, Engenharia Agronômica e Engenharia de Alimentos				
Cursos com entrada no 2º semestre					
08/06/2009	Psicologia e Engenharia Elétrica				
09/06/2009	Engenharia Mecânica				
10/06/2009	Zootecnia, Engenharia Agronômica e Engenharia de Alimentos				

Quadro 5.2 - Data de matrícula referente à primeira chamada (Campus Alto Paraopeba - Congonhas/Ouro Branco).

DIA	CURSO			
Cursos com entrada no 1º semestre				
20/01/2009	20/01/2009 Eng. Civil e Eng. de Bioprocessos			
21/01/2009	Eng. de Telecomunicações, Eng. Mecatrônica e Eng. Química			
Cursos com entrada no 2º semestre				
08/09/2009	8/09/2009 Eng. Civil e Eng. de Bioprocessos			
09/06/2009	09/06/2009 Eng. de Telecomunicações, Eng. Mecatrônica e Eng. Química			

Quadro 5.3 - Data de matrícula referente à primeira chamada (Campus Centro-Oeste Dona Lindu - Divinópolis).

DIA	CURSO				
	Cursos com entrada no 1º semestre				
22/01/2009	1/2009 Bioquímica e Enfermagem				
23/01/2009	Farmácia e Medicina				
	Cursos com entrada no 2º semestre				
08/06/2009	Bioquímica e Enfermagem				
09/06/2009	Farmácia e Medicina				

Quadro 5.4 - Datas das matrículas referentes às chamadas subsequentes - somente para os

cursos/habilitações/turnos em que as vagas não foram preenchidas nas chamadas anteriores.

MATRÍCULAS DAS CHAMADAS	CURSOS COM ENTRADA NO 1º SEMESTRE	CURSOS COM ENTRADA NO 2º SEMESTRE
Segunda	06 de fevereiro de 2009	15 de junho de 2009
Terceira	12 de fevereiro de 2009	18 de junho de 2009
Quarta	19 de fevereiro de 2009	23 de junho de 2009

- 5.2) Para efetuar a matrícula inicial, o candidato classificado deverá apresentar **01 FOTOGRAFIA 3x4** e os seguintes documentos em duas vias, sendo uma a original:
- 5.2.1) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 5.2.2) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente;
- 5.2.3) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou de curso equivalente, com identificação da Escola;
- 5.2.4) Diploma de curso técnico, devidamente assinado (para os que concluíram, até a data da matrícula, curso técnico cursado simultaneamente com o ensino médio);
- 5.2.5) Cédula de Identidade;
- 5.2.6) CPF;
- 5.2.7) Título de Eleitor:
- 5.2.8) Certidão ou comprovante de guitação eleitoral;
- 5.2.9) Prova de quitação, atualizada, com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- 5.2.10) Declaração de equivalência ao Ensino Médio emitida por órgão competente da Secretaria de Estado de Educação (para portadores de documentação expedida por instituições estrangeiras ou seminários);
- 5.2.11) Visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal (para estudante estrangeiro);
- 5.2.12) Passaporte (para estudante estrangeiro).
- 5.3) Documentação expedida em língua estrangeira deverá ser autenticada pelo consulado brasileiro no país que a expediu e ter a devida tradução por tradutor juramentado.
- 5.4) No caso de matrícula por procuração, além dos documentos acima mencionados, apresentar a procuração com firma reconhecida e documento de identidade do procurador.
- 5.5) Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama. O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas e as chamadas divulgadas pela UFSJ, através da *Internet* no endereço www.ufsj.edu.br/vestibular.
- 5.6) Se o candidato, após efetuar sua matrícula, desistir de estudar na UFSJ, deverá enviar ofício solicitando cancelamento da mesma, em tempo hábil, para que se possa chamar outro candidato classificado para ocupar a vaga.
- 5.7) Os alunos da UFSJ aprovados em novo Processo Seletivo não estão isentos da apresentação dos mesmos documentos exigidos dos demais candidatos aprovados.
- 5.8) Os candidatos graduados em curso superior, também têm que apresentar o Histórico Escolar/Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) e, conforme o caso, Diploma de Curso Técnico.
- 5.9) É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso na UFSJ, mesmo que em turnos diferentes e provenientes de processos seletivos distintos.

- 5.10) O aluno da UFSJ aprovado em novo processo seletivo deverá requerer cancelamento de sua matrícula antes de efetuar uma nova.
- 5.11) É vedada, por lei, a matrícula simultânea em mais de uma instituição pública de ensino superior, federal, estadual ou municipal.
- 5.12) Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer na data e local indicados para matrícula ou deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos mencionados no subitem 5.2, respeitadas ainda as condições previstas no subitem 5.4.
- 5.13) A qualquer época do semestre letivo, será adotado o sistema de coleta da impressão digital. O aluno deverá se apresentar à Dicon, em data estipulada por esta Divisão, para efetuar sua coleta de impressão digital.
- 5.14) Ficam os candidatos matriculados cientes de que o **TROTE** e todas as ações contra a integridade física ou moral a qualquer aluno da UFSJ está **DEFINITIVAMENTE PROIBÍDO** nas dependências da UFSJ. Os autores do TROTE serão submetidos às penalidades descritas no Regimento Geral da UFSJ que vão desde suspensão até expulsão do aluno.

Recomenda-se aos candidatos que obtenham os documentos com antecedência. Em nenhuma hipótese será aceita matrícula condicional.

6) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1) Os cursos de graduação da UFSJ para o ano de 2009 serão oferecidos nos seguintes Campi:

Quadro 6.1 - Distribuição de cursos da UFSJ por Campi.

Cursos	Campus (Cidade)
Ciências Econômicas Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica Matemática	Campus Santo Antônio (São João del-Rei)
Ciências Biológicas Filosofia Física História Letras Pedagogia Psicologia Química	Campus Dom Bosco (São João del-Rei)
Administração Arquitetura e Urbanismo Artes Aplicadas - Ênfase em Cerâmica Biossistemas Ciência da Computação Ciências Contábeis Comunicação Social - Ênfase em Jornalismo Educação Física Engenharia de Produção Geografia Música Teatro Zootecnia	Campus Tancredo Neves (São João del-Rei)
Engenharia Civil - Ênfase em Estruturas Metálicas Engenharia de Bioprocessos Engenharia de Telecomunicações Engenharia Mecatrônica Engenharia Química	Campus Alto Paraopeba (Congonhas/Ouro Branco)
Bioquímica Enfermagem Farmácia Medicina	Campus Centro-Oeste Dona Lindu (Divinópolis)
Biossistemas Engenharia Agronômica Engenharia de Alimentos	Campus Sete Lagoas (Sete Lagoas)

6.2) Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas, que utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou que desrespeitar as normas deste Edital.

- 6.3) Somente caberá questionamentos sobre o conteúdo e/ou gabarito das provas, devendo ele ser interposto à Copeve/UFSJ, **exclusivamente pelos candidatos**, até às 18 horas do dia 16/12/2008, sendo irrecorrível a decisão.
- 6.4) Julgado procedente o questionamento, a questão será anulada e contado o ponto correspondente em favor de todos os candidatos.
- 6.5) Os candidatos ficam cientes de que, de acordo com o Parecer CNE/CES nº 336/2000, a UFSJ não é obrigada a dispensar freqüência, avaliações e outras atividades acadêmicas dos candidatos e/ou alunos que, por convicção religiosa ou outro motivo, não queiram freqüentar as aulas às sextas-feiras após as 18h e aos sábados.
- 6.6) Considerando que os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Aplicadas, Biossistemas, Ciência da Computação, Comunicação Social, Engenharia Agronômica, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção, Geografia, Teatro e Zootecnia estão em fase de implantação, a UFSJ reserva a si o direito de adiar o início do semestre ou até mesmo cancelar o Processo Seletivo para o curso, sem que isso acarrete em algum tipo de indenização aos candidatos aprovados. Em tal hipótese, será restituído, imediatamente, o valor da taxa de inscrição.
- 6.7) Eventual prorrogação no início dos novos cursos não acarretará nenhum tipo de indenização aos candidatos aprovados.
- 6.8) A UFSJ reserva a si o direito de, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempo de duração dos cursos, ou transferir cursos para *Campi* diferentes daqueles constantes neste edital.
- 6.9) Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.
- 6.10) Do resultado deste Concurso não caberá recurso de qualquer natureza.
- 6.11) Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFSJ.
- 6.12) Os candidatos manifestarão sua **concordância irrestrita** com os termos do presente Edital e com as instruções que constarem do Manual do Candidato, das Provas do Processo Seletivo e das Folhas de Respostas para Leitura Ótica ao efetuarem a sua Inscrição.
- 6.13) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, mediante proposta da Comissão Permanente de Vestibular.

São João del-Rei, 12 de setembro de 2008.

PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS Reitor da UFSJ

ANEXO I

Relação das cidades cuja agência central dos correios está credenciada nos termos do edital do Processo Seletivo 2009 para ingresso nos cursos de graduação da UFSJ, conforme disposto no subitem 3.2.1.

CIDADES DE MINAS GERAIS:

- Alfenas
 Arcos
- 3. Bambuí
- 4. Barbacena
- 5. Barroso
- 6. Belo Horizonte
- 7. Bocaiúva
- 8. Bom Despacho
- 9. Bom Sucesso
- 10. Campo Belo
- 11. Capitólio12. Caratinga
- 13. Carmo da Mata
- 14. Cássia
- 15. Cataguases
- 16. Caxambu
- 17. Cláudio
- 18. Conceição da Barra de Minas
- 19. Congonhas
- 20. Conselheiro Lafaiete
- 21. Coronel Fabriciano
- 22. Coronel Xavier Chaves
- 23. Diamantina
- 24. Divinópolis
- 25. Dores de Campos
- 26. Entre Rios de Minas
- 27. Formiga
- 28. Governador Valadares
- 29. Ibirité
- 30. Ipatinga
- 31. Itabirito
- 32. Itaúna
- 33. Itutinga
- 34. Janaúba
- 35. João Monlevade
- 36. Juiz de Fora
- 37. Lagoa da Prata
- 38. Lagoa Dourada

- 39. Lavras
- 40. Luz
- 41. Madre de Deus de Minas
- 42. Mariana
- 43. Montes Claros
- 44. Nazareno
- 45. Nepomuceno
- 46. Nova Serrana
- 47. Oliveira
- 48. Ouro Branco
- 49. Ouro Preto
- 50. Pará de Minas
- 51. Passos
- 52. Perdões
- 53. Piedade do Rio Grande
- 54. Pirapora
- 55. Piumhi
- 56. Ponte Nova
- 57. Pouso Alegre
- 58. Prados
- 59. Resende Costa
- 60. Ritápolis
- 61. Santa Cruz de Minas
- 62. Santo Antônio do Monte
- 63. Santos Dumont
- 64. São Brás do Suaçuí
- 65. São João del-Rei (Central e ACF Chagas Dória)
- 66. São Lourenço
- 67. São Sebastião do Paraíso
- 68. São Tiago
- 69. São Vicente de Minas
- 70. Sete Lagoas
- 71. Teófilo Ötoni
- 72. Timóteo (Ag. Acesita)
- 73. Tiradentès
- 74. Ubá
- 75. Varginha
- 76. Viçosa